



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1137

LEI nº 329/2011

De 21 de outubro de 2011.

“Institui Gratificação de Incentivo aos Profissionais do Programa da Saúde da Família - PSF que menciona e da outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica instituída a gratificação de incentivo aos servidores integrantes do Programa da Saúde da Família - PSF, referidos no ANEXO UNICO desta Lei, que se encontrem na efetiva execução de suas atribuições e prestando serviços nas respectivas áreas de abrangência do sistema Municipal de saúde.

Parágrafo único. A gratificação de incentivo de que trata esta lei e de natureza transitória e condicionado a efetiva prestação do serviço no Programa da Saúde da Família - PSF.

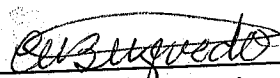
Art. 2º. – A gratificação de incentivo atenderá ao seguinte:

- I- Será acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;
- II- Não integra a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei;
- III- Será inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante.

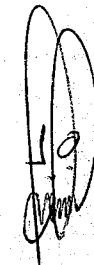
Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do Orçamento do Fundo municipal da Saúde vigente.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aos dias 21 de outubro de 2011.



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

21 10 2011




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

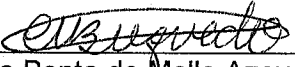
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1137

ANEXO UNICO

(Referente ao art. 1º da LEI nº 329/2011.)

Fundo municipal de Saúde	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALORES (R\$)
	Médico	R\$ - 3.000,00
	Enfermeiro	R\$ - 600,00
	Odontólogo	R\$ - 750,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo sayão - TO, 21 de outubro de 2011.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal